



PARECER Nº 21/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.001475/2025-87

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

Prezados,

Face à execução de empresa especializada em guarda documental e prestação de serviços de organização, seleção, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização, digitação, digitalização, indexação de documentos, processos e pastas, e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos com acessibilidade aos usuários, do arquivo unificado do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Considerando a proposta e especificações apresentadas pela empresa CORPSYSTEMS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.236.138/0001-62 (1576464);

Considerando a descrição dos serviços e a proposta comercial encaminhada pela supracitada empresa, conforme documentação apresentada no processo;

Declaro que:

Embora as especificações técnicas atendam ao objeto, verifico que o valor total da proposta ultrapassa o valor global estimado no Termo de Referência (R\$ 59.243,37).

Identifico que os valores propostos para os itens de **Digitalização (R\$ 0,89/un)**, **Locação de Software (R\$ 240.000,00)** e **Implantação (R\$ 49.000,00)** estão excessivamente acima dos preços de referência apurados pelo Coren/SE.

Diante da discrepância observada, considero que a proposta apresenta valores que ultrapassam o limite aceitável pela administração, tornando o montante global incompatível com a reserva orçamentária e, em análise técnica comparativa, os valores unitários demonstram-se fora da realidade estimada para este projeto.

Desta forma, manifesto-me pela **não conformidade** da proposta no que tange aos aspectos financeiros, uma vez que o valor total é superior ao estimado e os preços unitários citados tornam a execução, nos moldes do orçamento previsto, inviável para este Conselho.

Saliento que tais distorções podem comprometer a economia da contratação, estando a proposta, portanto, **inapta** para prosseguimento conforme as regras do Termo de Referência.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo, em 12/03/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576681** e o código CRC **B8D5B681**.